ŠKODA
SIMPLY CLEVER

# PLANO FÁCIL ŠKODA

TAEG desde 7,51%**

**ŠKODA** Financial Services

Financiamento. Renting. Seguros. Mobilidade.*

# BOAS VINDAS

Caro Cliente,

Obrigado por ter confiado na Marca ŠKODA e aderido ao **PLANO FÁCIL ŠKODA.**

O **PLANO FÁCIL ŠKODA** é uma solução de financiamento desenhada especificamente para responder às necessidade dos Clientes ŠKODA. Começa no dia em que o Cliente se prepara para adquirir o seu novo ŠKODA e estende-se até ao momento em que o Cliente se prepara para, de novo, trocar de carro.

**PLANO FÁCIL ŠKODA** pretende ser a nova forma inteligente de usufruir do seu novo ŠKODA.

## #1

**ESCOLHA** O SEU ŠKODA

## #2

FIXE A SUA MENSALIDADE OPTANDO POR UM **PLANO DE FINANCIAMENTO DE 24, 36, 48 OU 60 MESES**

€ × 24 € × 36 € × 48 € × 60

## #3

NO FIM, ESCOLHA UMA DE **4 HIPÓTESES:**

**A** **Troque** o seu ŠKODA por um **novo modelo** podendo optar por um novo **Plano Fácil ŠKODA**

**B** Compre o carro pelo **Valor Futuro Garantido** previamente acordado no início do Plano

**C** **Refinancie** pelo Valor Futuro Garantido um novo período de tempo a definir

**D** Entregue o carro **sem qualquer encargo**

# FINAL DE CONTRATO

As opções no final de contrato

Qualquer que seja a opção que o Cliente pretenda, a ŠKODA Financial Services conduzirá os passos do Cliente, **simplificando** o seu percurso, e dando-lhe a sensação de **conforto e segurança** que o Plano Fácil ŠKODA procura transmitir.

## A

**Troca por um novo ŠKODA:** neste caso o Cliente, no final do prazo contratado, devolve o veículo, caso este se encontre dentro da tolerância quilométrica e não apresente desgaste para além daquele que decorra da normal utilização do veículo, a dívida do Cliente extingue-se.

Neste caso o Cliente não tem de se preocupar em vender o seu anterior veículo, nem com o valor que o veículo possa ter no mercado nessa altura. Terá apenas de se preocupar com a escolha do seu novo ŠKODA.

## B

Pagamento do Valor Futuro Garantido: neste caso o Cliente nada terá de fazer, sendo que na data final do prazo contratado ser-lhe-á cobrado, via débito direto, o valor em dívida. Após boa cobrança o Cliente deverá tomar as diligências necessárias para extinguir a reserva.

## C

**Refinanciamento:** caso o Cliente pretenda adquirir o veículo sem perder liquidez poderá optar por refinanciar o Valor Futuro Garantido através de um novo contrato de crédito.

Esta opção pressupõe uma avaliação de risco, de acordo como que são as práticas de um financiamento responsável, e caso o parecer seja favorável, dá-se início a um novo contrato de financiamento, mantendo assim o veículo atual.

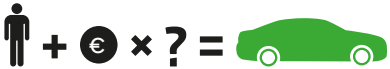


## D

**Devolução do veículo:** no final do contrato e caso o Cliente cumpra todas as condições previstas, poderá optar por devolver a sua viatura, servindo a mesma para liquidar o valor da última prestação (VFG).

| TEMPO PARA FINAL DO CONTRATO | AÇÃO |
|---|---|
| **Até 30 dias** | Contactar a Linha de Apoio ao Condutor através do 707 303 300 |
| **Até 15 dias** | A ŠKODA Financial Services contacta o Cliente para agendar devolução e peritagem da sua viatura num Concessionário ŠKODA |
| **Dia da inspeção /devolução do veículo** | O Cliente deverá assinar toda a documentação necessária que permita ao banco proceder ao respetivo registo do veículo |

O Cliente deverá cumprir as condições previstas no Manual do Estado de Devolução do Veículo e ter efetuado corretamente as manutenções numa das Oficinas Autorizadas ŠKODA.

# PLANO FÁCIL ŠKODA

## MANUAL DO ESTADO DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

# INTRODUÇÃO

De modo a simplificar ao máximo o processo de devolução do veículo para os nossos Clientes, a ŠKODA Financial Services definiu critérios claros relativos ao estado aceitável de devolução dos mesmos.

**O veículo deverá ser devolvido com todas as chaves, manuais, documentos (por exemplo, o Documento Único Automóvel, Carta Verde do Seguro) e equipamentos entregues com o veículo, num dos locais indicados para o efeito pela ŠKODA Financial Services. Aquando da entrega, o veículo deve apresentar um estado de conservação adequado à respetiva idade e quilómetros, não deve apresentar danos, e deve estar em condições que permitam uma utilização segura do mesmo.**

Para agilizar e simplificar a devolução do veículo, agradecemos que tenha em conta os seguintes aspetos, antes de proceder à entrega: os veículos devem ser entregues lavados e com o interior limpo e aspirado, de modo a permitir uma correta avaliação dos danos. Todos os objetos que não pertençam ao veículo devem ser retirados do mesmo.

O estado de conservação adequado passa por devolver o veículo com a inspeção periódica obrigatória, caso exista essa necessidade. Deverá também ser realizada a manutenção, conservação e reparação, normal ou extraordinária, cumprindo nomeadamente as instruções de prazo e quilometragem do fornecedor, fabricante e/ou importador, numa Oficina Autorizada ŠKODA .
Caso se verifique que a próxima inspeção ou manutenção ocorra nos 2 meses seguintes à data de entrega do veículo ou no decurso do próximos 2.500Kms, o Cliente deverá dirigir-se ao Concessionário e realizar a respetiva inspeção, suportando os custos inerentes.

# PRINCÍPIOS GERAIS

Durante a sua normal utilização, os veículos estão sujeitos a uma série de situações que causam desgaste, considerado normal. Consideram-se, portanto, aceitáveis e, como não afetam o valor do veículo ou carecem de reparação, são considerados danos aceitáveis.

Este denominado desgaste normal, tem sempre em consideração os anos e quilómeros de utilização do veículo.

Por outro lado,existem danos que não se enquadram no desgaste normal e são, por esse motivo, sujeitos à cobrança a do valor correspondente para a sua reparação*. Esse valor pode ser encontrado na nossa tabela de danos, disponível para a consulta em www.skodafinancialservices.pt ou, caso não se enquadre nos danos aí descritos, sujeitos a uma peritagem para valorizar o custo do recondicionamento dos mesmos.

**Este manual tem como objetivo exemplificar e esclarecer ao máximo o estado dos veículos que é considerado aceitável, e os danos que se considera não serem aceitáveis.** Deste modo,caso petenda, poderá saber de antemão quais os danos que serão sujeitos a valorização e débito, caso opte por proceder à devolução do veículo. No fim do manual poderá encontrar uma lista com toda aa documentação e equipamentos que deverá entregar, assim como os aspetos que deverá ter em conta para devolver o veículo. Poderá utilizar o mesmo para se certificar que, quando for devolver o veículo, tem tudo o que necessita.

*****Ao custo identificado referente aos danos a cobrar, será perdoado o valor de 250€.

My Service
Quality Portal

# PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

- Exterior
- Interior

2 3 4 5 6
9 10 11 12 13 14

# EXTERIOR

## #1. Pneus, Jantes e Tampões

A. A profundidade mínima do rasto dos pneus é de 2 mm, medido conforme foto anterior;
B. Pequenas marcas de contacto dos flancos do pneu com outras superfícies, desde que não resultem cortes ou bolhas;
C. Pequenos cortes (<2 mm) no protetor de jante dos pneus;
D. Riscos inferiores a 100 mm no rebordo das jantes de liga leve ou dos tampões da roda, desde que não exista perda de material ou remoção da pintura no corpo da jante.

A. Profundidade do rasto dos pneus inferior a 2 mm;
B. Cortes ou faltas de material no flanco do pneu, de comprimento superior a 5 mm ou profundidade superior a 2 mm;
C. Bolhas ou deformações visíveis nos flancos dos pneus;
D. Pneus de marcas ou modelos diferentes no mesmo eixo;
E. Pneus de marca não indicada pela ŠKODA Financial Services (conforme previsto no contrato);
F. Pneus com medidas ou características diferentes dos que equipavam de origem o veículo;
G. Deformações nas jantes;
H. Riscos nas jantes ou tampões superiores a 100 mm ou com perda de material da jante de liga leve, ou quebras no caso dos tampões;
I. Falta de tampões da roda.

# EXTERIOR

## #2. Vidros, Espelhos e Faróis

A. Marcas de impatos com dimensão inferior no para-brisas, passíveis de serem reparadas, que não originem fissuras ou bolhas, e situadas fora da zona de varrimento das escovas limpa vidros, até um máximo de 2;
B. Marcas de impatos de pedras, pequenos riscos nos faróis (incluindo de nevoeiro) ou farolins, sem originar quebras, que afetem a segurança e o bom funcionamento dos mesmos, ou permitam a entrada de humidades;
C. Riscos na pintura dos espelhos retrovisores, que não atinjam o material de base, e possam ser removidos com polimento;
D. Riscos em espelhos não pintados, que não sejam profundos e com comprimento inferior a 50 mm.

A. Quaisquer danos nos vidros (fissuras, rachas, picos, impactos, ou outras deformações) na zona de varrimento das escovas ou que afetem a visão do condutor;
B. Mais do que 2 danos em cada vidro;
C. Fissuras ou rachas fora da zona de varrimento das escovas, que não sejam passíveis de reparação;
D. Riscos superiores a 10 mm, danos nos faróis ou farolins que originem quebras e/ou permitam a entrada de humidade, ou afetem o bom funcionamento dos mesmos;
E. Riscos na pintura dos espelhos retrovisores, que atinjam o material de base e não possam ser removidos com polimento;
F. Riscos em espelhos retrovisores não pintados, com mais de 50 mm ou que sejam profundos;
G. Espelhos partidos ou soltos.

# EXTERIOR

## #3. Pintura e Carroçaria

A. A pintura deve estar brilhante, sem diferenças de tonalidade ou defeitos de reparações;
B. O veículo não deve ter autocolantes ou publicidade, assim como marcas resultantes da presença desses elementos (diferença de brilho ou cola);
C. A presença de pequenos riscos superficiais (<100 mm) é aceite, desde que não necessitem de pintura e possam ser removidos com polimento;
D. Esfoladelas até 20 mm de comprimento no rebordo das portas, desde que não apresentem formação de ferrugem;
E. Impactos de pedras com diâmetro inferior a 2 mm e em número inferior a 5 numa área de 100 mm2;
F. São aceites pequenas mossas ou deformações nos painéis, desde que não afetem a pintura, tenham dimensões inferiores a 20 mm de diâmetro e 1 mm de profundidade, até um máximo de 1 por painel e 3 em toda a viatura (nota: o número de mossas é cumulativo com o número de riscos na pintura);
G. No caso dos veículos comerciais, considera-se aceitável um máximo de 2 mossas por painel, com diâmetro até 20 mm e 3 mm de profundidade.

A. Pinturas com defeitos de reparação, tais como grãos de pó, casca de laranja ou escorridos;
B. Riscos na pintura, que excedam 20 mm de comprimento, e tenham danificado a camada de pintura, necessitando, por esse motivo, de pintura para reparar, em número superior a 1 por painel ou 3 em todo o veículo;
C. Danos na pintura causados por agentes químicos ou excrementos de pássaros;
D. Diferenças de tonalidade entre painéis, devido a reparação anterior;
E. Marcas na pintura causadas pela presença de autocolantes ou colas dos mesmos;
F. Mais de 5 marcas de impactos de pedras numa área de 100 mm2, ou com diâmetro superior a 2 mm;
G. Esfoladelas nos rebordos das portas com mais de 20 mm de comprimento ou com formação de ferrugem;
H. Qualquer dano na pintura que apresente sinais de corrosão;
I. Mais que 1 pequena mossa por painel (2 no caso de viaturas comerciais), ou com deformações superiores a 20 mm de diâmetro/comprimento;
J. Várias pequenas mossas causadas por granizo;
K. Más reparações anteriores, como ondulações nos painéis;
L. Furos na carroçaria causados pela montagem de equipamentos adicionais, que tenham entretanto sido removidos (por exemplo, antenas);
M. Borrachas de vedação das portas rasgadas, com falta de material, ou outros danos.

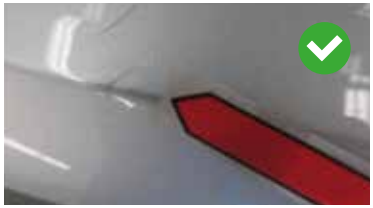

# EXTERIOR

## #4. Para-Choques, Frisos e Grelhas

A. São aceites ligeiros riscos nos para-choques e frisos, com um comprimento inferior a 100 mm, que não ultrapassem a camada de tinta e possam ser removidos através de polimento;
B. No caso dos para-choques e frisos não pintados, são aceites riscos superficiais com comprimento inferior a 100 mm, que não arranquem o material de base;
C. Marcas de impacto de pedras, desde que com dimensão inferior a 2 mm, e que não atinjam o material de base do para-choques;
D. Marcas de transferência de tinta de outro veículo, desde que possam ser removidas através de polimento;
E. Alguma abrasão da pintura do para-choques, na zona de carga e descarga da bagageira, com um comprimento inferior a 100 mm.

A. Riscos com comprimento superior a 100 mm, ou que removam a camada de tinta, necessitando por esse motivo de pintura;
B. Riscos profundos nos para-choques e frisos não pintados, ou que ultrapassem os 100 mm de comprimento;
C. Deformações (mossas, vincos, estalados, fissuras) permanentes dos para-choques ou frisos;
D. Danos nos para-choques na zona de montagem dos sensores de estacionamento, que prejudiquem a fixação correta dos mesmos;
E. Danos na pintura do para-choques, na zona de carga e descarga da bagageira, que afetem a camada de pintura ou com comprimento superior a 100 mm;
F. Quaisquer danos nos suportes dos para-choques ou dos frisos;
G. Grelhas partidas ou não fixadas.

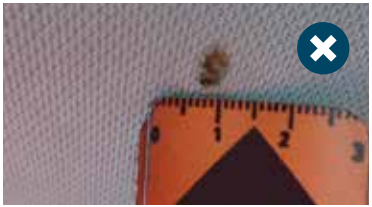

# INTERIOR

## #5. Bancos, Tablier e Tapetes

A. É aceite algum desgaste nos revestimentos dos bancos ou forros das portas, decorrentes da utilização normal do veículo, desde que não apresentem rasgões ou furos;
B. Ligeiros riscos nas zonas inferiores do tablier, forros das portas ou costas dos bancos, com comprimento inferior a 20 mm;
C. Descoloração natural dos revestimentos;
D. Ligeira sujidade nos estofos e revestimentos, que possa ser removida com limpeza simples dos mesmos, e não necessite de limpeza profissional;
E. Deformação ligeira dos bancos relacionada com a utilização normal e tendo em consideração a idade e quilometragem do veículo;
F. Desgaste e sujidade nos tapetes do veículo, relacionado com a utilização normal do veículo, desde que não apresentem buracos ou manchas que não sejam possíveis de remover através de limpeza;
G. Polimento e pequenos riscos no aro do volante (com ou sem revestimento em couro) devido à utilização normal, desde que não existam danos na superfície do mesmo ou material arrancado;
H. O forro do tejadilho poderá apresentar alguma sujidade, desde que a mesma possa ser eliminada através de limpeza simples.

A. Forros ou revestimentos dos bancos e portas manchados ou com sujidade excessiva, que necessite de limpeza profunda e profissional;
B. Forros ou revestimentos dos bancos e portas rasgados, furados ou queimados;
C. Riscos profundos ou com comprimento superior a 20 mm nas zonas inferiores do tablier, forros das portas ou costas dos bancos;
D. Deformações dos bancos, não coincidentes com a idade e quilometragem do veículo;
E. Tapetes ou alcatifa de revestimento do piso rotos, rasgados, queimados ou com manchas não possíveis de serem eliminadas;
F. Danos no tablier ou furos em zonas visíveis, bem como elementos de revestimento interior partidos ou estalados;
G. Grelhas de ventilação partidas;
H. Cintos de segurança manchados ou com mau cheiro, que necessitem de limpeza profissional;
I. Riscos profundos ou outros danos no aro do volante, com desagregação de material (com ou sem revestimento em couro);
J. Forro do tejadilho manchado ou com sujidade que requeira limpeza profissional;
K. Forro do tejadilho com cortes, furado ou queimado;
L. Comandos ou equipamentos soltos ou em falta;
M. Interiores sujos, com maus cheiros (tabaco, animais ou produtos químicos) e/ou com grandes quantidades de pelos de animais.

# INTERIOR

## #6. Porta-Bagagens (Veículos de Passageiros)

A. É aceite algum desgaste no revestimento do piso do porta-bagagens, desde que não esteja furado, ou apresente rasgões;
B. Pequenos riscos ou abrasões nos revestimentos plásticos do porta-bagagens, com comprimento máximo de 100 mm e numa área máxima de 100 x 100 mm.

A. Revestimentos do piso do porta-bagagens furados ou rasgados, manchados ou com sujidade profunda que necessite de limpeza profissional;
B. Riscos profundos, com comprimento superior a 100 mm ou em área superior a 100 x 100 mm, nos revestimentos plásticos;
C. Furos, quebras ou deformações permanentes nos revestimentos plásticos;
D. Acumulação excessiva de pelos de animais ou maus cheiros, que obriguem a limpeza profissional.

# INTERIOR

## #7. Porta-Bagagens / Zona de Carga (Veículos Comerciais)

A. São aceites riscos ou raspagens no revestimento do piso do porta-bagagens, desde que não esteja furado, ou apresente rasgões;
B. São aceites pequenas deformações no piso devido às operações de carga e descarga;
C. Ligeiras escoriações nos para-choques na zona de carga;
D. Pequenos cortes nas borrachas das portas, desde que não falte material e não afete a função de vedação das borrachas;
E. Riscos ou deformações nos painéis de divisão da zona de carga com o habitáculo;
F. Riscos nos painéis de revestimento laterais ou das portas.

A. Revestimentos do piso do porta-bagagens furados ou rasgados;
B. Falta de tinta na chapa do piso (caso não tenha revestimento) ou nos painéis laterais;
C. Revestimentos dos painéis laterais ou das portas furados, partidos ou em falta;
D. Deformações profundas nas cavas das rodas;
E. Deformações dos painéis de chapa que afetem o correto funcionamento das portas, ou que sejam visíveis na parte externa do painel;
F. Danos que apresentem sinais de corrosão;
G. Borrachas de vedação das portas rasgadas, com material em falta e que não cumpram a função de vedação corretamente.

# INTERIOR

## #8. Chassis / Mecânica

Todos os danos no chassis, revestimentos de proteção inferior da carroçaria, ou na parte mecânica do veículo, causados por impactos com passeios ou outros objetos, são sujeitos a avaliação de custos e debitados ao Cliente, sendo apenas aceites riscos que não afetem o funcionamento correto do veículo nem a proteção anticorrosão da carroçaria.

2SP 9270

# TERMOS & CONDIÇÕES

**Tolerância Quilométrica:** Significa que na data de devolução do veículo, o Valor Futuro Garantido comunicado inicialmente, se mantém caso o Cliente tenha percorrido um excesso de quilómetros que não ultrapasse até 10% dos quilómetros contratados.

**Custo de Quilómetro Adicional:** Em função do veículo e dos quilómetros contratados, é definido um valor por quilómetro adicional. Este valor apenas será cobrado caso se verifique, no final do prazo contratado, um excesso de quilómetros que seja superior a 10% dos quilómetros inicialmente contratados. Este valor destina-se a corrigir o VFG, pelos quilómetros adicionais que o veículo tenha.

**Devolução do Veículo:** No final do prazo contratado, quando o Cliente decida devolver o veículo, este terá de ser devolvido nas condições que resultem da sua normal utilização. O estado de conservação adequado passa por ser devolvido com a inspeção periódica obrigatória e as inspeções segundo os intervalos e instruções de manutenção preconizados pela Marca, utilizando peças originais da respetiva Marca, líquidos, lubrificantes e óleos autorizados e homologados pela ŠKODA, devendo ser tal documentado aquando da entrega do veículo. Para além disso, é necessário que o veículo assegure uma manutenção, conservação e reparação, normal ou extraordinária, cumprindo nomeadamente as instruções do fornecedor, fabricante e/ou importador e efetue todas as intervenções de manutenção, conservação e todas as reparações necessárias numa Oficina Autorizada ŠKODA. Se no ato da entega, o desvio para a próxima manutenção contemplada pela Marca, for até 2 meses ou 2.500 kms, o Cliente deverá dirigir-se ao seu Concessionário e realizar a respetiva revisão, suportando o seu custo.

**Recálculo do Valor Futuro Garantido:** no caso em que o Cliente ultrapasse em mais de 10% os quilómetros contratados, o Valor Futuro Garantido será reavaliado.

**Valor Futuro Garantido:** o valor da última prestação corresponde ao valor que a ŠKODA Financial Services estima que seja o valor de mercado do veículo no final do prazo contratado. Este valor está garantido caso o Cliente cumpra as condições previstas (manutenção num Concessionário Oficial, quilómetros contratados e estado de conservação do veículo). Assim o Cliente está protegido de eventuais desvalorizações que ocorram no mercado.

# FAQ´S

**› O que acontece caso tenha percorrido mais quilómetros do que aqueles que foram contratados?**
Caso o desvio de quilómetros seja inferior a 10% dos quilómetros contratados, há lugar à cobrança de quilómetros adicionais, sem alteração do VFG. Caso os quilómetros percorridos em excesso sejam superiores a 10% dos quilómetros contratados, haverá uma reavaliação do VFG.

**› Se o valor de mercado na altura do final do prazo contratado for inferior ao Valor Futuro Garantido?**
Caso o Cliente não ultrapasse em 10% os quilómetros contratados inicialmente e decida optar pela troca por um novo ŠKODA, ou devolver o veículo, o VFG comunicado no início do contrato mantém-se, independentemente de todas as flutuações que possam ter ocorrido no mercado desde então. Desta forma o Cliente, e não precisa de se preocupar com o processo de venda do seu anterior veículo, apenas em conduzir o seu novo ŠKODA.

**› Que despesas tenho com este contrato?**
As despesas em que incorre num contrato Plano Fácil ŠKODA, são as mesmas que incorre num normal contrato de crédito, sendo que este tipo de crédito é regulado pelas normas do Banco de Portugal.

**› Se desejar terminar o contrato antes do prazo decorrido?**
Neste caso o Cliente deverá informar a ŠKODA Financial Services da sua intenção, sendo que a opção de devolução do veículo deixa de estar disponível. Caso o Cliente pretenda pagar o valor em dívida, as despesas de antecipação estão de acordo com a regulamentação definida para um contrato de crédito. Caso deseje trocar por um novo ŠKODA, o Valor Final Garantido será revisto.

**› No caso de devolução do veículo em que o desvio para a próxima revisão seja de 3.000 Kms, esta deverá ser realizada e paga pelo Cliente ao Concessionário?**
Não, pois o desvio é superior a 2.500 Kms. No caso em que o desvio seja inferior ou igual a 2.500 Kms ou 2 meses para a respetiva revisão, o Cliente deverá realizar a revisão e fazer o respetivo pagamento ao Concessionário.

# 707 303 300

## Linha de Apoio ao Condutor

**ŠKODA Financial Services**
Alfrapark, Edifício G, Estrada de Alfragide, 67
2614-519 Amadora
Linha de Apoio ao Cliente: +351 707 300 125*
(Dias úteis das 9h-19h)
* Custo de 0,09€ ou 0,13€ por minuto, consoante origem da chamada, respetivamente na rede fixa ou rede móvel. Valores sem IVA, faturação ao segundo após o 1º minuto.
contact.skoda@vwfs.com
www.skodafinancialservices.pt

**Exemplo para um SKODA PVP/Financiado 16.922€, com pintura metalizada por 276€ mês sem entrada inicial e com manutenção preventiva incluída no valor de 17,47€ mês. 60 meses e 75.000Kms. TAN 6%. TAEG 7,51%. MTIC 21.029€. Valor Final Garantido de 5.431€ – última prestação do contrato que pode ser liquidada contra a entrega do veículo, desde que observadas as condições indicadas em www.skodafinancialservices.pt. Inclui 3€ de comissão de processamento e 100€ de comissão de abertura em Crédito Automóvel Plano Fácil através de SKODA Financial Services, uma marca Volkswagen Bank GmbH, Sucursal em Portugal.

*As subsidiárias do Volkswagen AG, oferecem, sob a Marca Registada e licenciada "ŠKODA Financial Services", os seguintes serviços e produtos: Financiamento e Seguros através do Volkswagen Bank GmbH – Sucursal em Portugal | C.-R.C Amadora, sob o NUPC 980463653| Representação Permanente de Volkswagen Bank GmbH, com sede na Rua Gifhorner Strasse, 57, 38112 Braunschweig, Alemanha, C.R.C do Tribunal de Braunschweig sob o nº HTB1819 | Mediador de Seguros (agente) registado no ISP sob o nº, D-HMQM-UQ9MO-22 | Seguros fornecidos pelas companhias de seguros a identificar no processo de contratação. Renting e Serviços de Mobilidade através da Volkswagen Renting Unipessoal, Lda. C.R.C Cascais sob o NUPC 507850149, capital social 435.000,00 Euros. Contactos: Alfrapark, Edifício G, R/C, Estrada de Alfragide, 67, 2614-519 Amadora | Tel: +351210320100 | Fax: +351210320190 | Email: contact.skoda@vwfs.com | Site: www.skodafinancialservices.pt